



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Terça-feira • 14 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1037

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Lei Nº 889 /2021, de 01 de setembro de 2021** - Declara de utilidade pública municipal a Associação de Parceiros Rurais Unidos por Zumbi dos Palmares do Município de Camamu.
- **Lei Nº 890 /2021, de 01 de setembro de 2021** - Declara de utilidade pública municipal a Associação Esportivos Filhos e Amigos Zumbi dos Palmares (ASEFAZUP) do Município de Camamu.
- **Decreto Nº 21, de 14 de setembro de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 291.160,00 (Duzentos e noventa e um mil e cento e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

LEI Nº 889 /2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PARCEIROS RURAIS UNIDOS POR ZUMBI DOS PALMARES DO MUNICÍPIO DE CAMAMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE PARCEIROS RURAIS UNIDOS POR ZUMBI DOS PALMARES DA REGIÃO DE TRAVESSÃO KM 15-**, com sede e foro jurídico nesta cidade de Camamu.

Art. 2º - **ASSOCIAÇÃO DE PARCEIROS RURAIS UNIDOS POR ZUMBI DOS PALMARES DA REGIÃO DE TRAVESSÃO KM 15** é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com tempo de duração por prazo indeterminado, que se regerá pelos seus Estatutos e disposições aplicáveis, podendo assinar convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 01 de setembro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

LEI Nº 890 /2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVOS FILHOS E AMIGOS
ZUMBI DOS PALMARES (ASEFAZUP)
DO MUNICÍPIO DE CAMAMU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FILHOS E AMIGOS ZUMBI DOS PALMARES (ASEFAZUP) TRAVESSÃO KM 15-**, com sede e foro jurídico nesta Cidade de Camamu.

Art. 2º - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FILHOS E AMIGOS ZUMBI DOS PALMARES (ASEFAZUP) TRAVESSÃO KM 15 é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com tempo de duração por prazo indeterminado, que se regerá pelos seus Estatutos e disposições aplicáveis, podendo assinar convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 01 de setembro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60 - CEP: 45.445-000 - CAMAMU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 21 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 291.160,00 (Duzentos e noventa e um mil e cento e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 870/2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 291.160,00 (Duzentos e noventa e um mil e cento e sessenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMAMU

1.001 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 0000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.52.00 / 0000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	110.000,00

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 / 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
3.1.90.13.00 / 0000 - Obrigacoes Patronais	23.680,00
3.3.90.30.00 / 0000 - Material de Consumo	17.480,00
4.4.90.52.00 / 0000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	181.160,00

Total por Unidade Orçamentária: 291.160,00

Total Suplementado: 291.160,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMAMU

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60 - CEP: 45.445-000 - CAMAMU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238.680,00
3.1.90.13.00 / 0000 - Obrigações Patronais	52.480,00
Total por Ação:	291.160,00
Total por Unidade Orçamentária:	291.160,00
Total Anulado:	291.160,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, em 14 de setembro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal